REGISTRO
FLS. 83 Vº DO LIVRO Nº 06
Caçu. 06/ 01 / 88

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

Lei nº 524, de 19 de janeiro de 1988

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e fixa vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Caçu.

A Câmara Municipal de Caçu aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de: Secretário, Tesoureiro, Contador e Serventuária da Câmara Municipal de Caçu.

Parágrafo único - Os cargos criados neste artigo serão em forma de comissão.

Art. 2º - Os vencimentos para os cargos criados são os constantes do Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 3º - A fórmula de reajuste de vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal de Caçu, poderá ser até os limites percentuais estabelecido pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Fica vedada a criação de outros cargos a partir da publicação desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 19 de janeiro de 1988.

Waldo de Brusados Santos
Dina Maura de Sousa

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

ANEXO I

QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL

Nº ORDEM	NOME DO EMPREGADO	CATEGORIA FUNCIONAL	FORMA DE PROVIMENTO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
		SECRETÁRIO(a)	COM.	SC-01	11.000,00
		TESOUREIRO(a)	COM.	SC-02	8.000,00
		CONTADOR(a)	COM.	SC-03	10.000,00
		SERVENTUÁRIA	COM.	SC-04	4.500,00

Caçu, 19 de janeiro de 1988